



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 37

DE 01/11/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NA FONTE 31322, no valor de R\$ 396.196,80 (trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o saldo da dotação orçamentária em 01/11/2024, que orbita na ordem de R\$ 46,41 (quarenta e seis reais, quarenta e um centavo);

CONSIDERANDO, as contrapartidas transferidas para a conta bancária do Convênio, mediante movimentação financeira na ordem de R\$ 396.196,80 (trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos).

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 396.196,80 (trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.005.

Programática: 01.005.10.302.0005.2007 – Manutenção – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	31322	28	Outros serviços de terceiros PJ	46,41	396.196,80
Total					396.196,80

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 396.196,80 (trezentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais, oitenta centavos), será utilizado os recursos de excesso de arrecadação apurados na fonte 31322:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Excesso de Arrecadação
1.7.24.50.01.01.00.00.00.00	31322	396.196,80
Total		396.196,80

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de novembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque Ávila
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.